



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de cargos em caráter temporário do Município de Taquarana, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Taquarana; As devidas contratações serão para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria Nº 001/2016 SME;
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, constituída de análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos: Professor de Jovens e Adultos – EJA;
- 1.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão Contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Processo Seletivo e mediante a necessidade e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Processo Seletivo;
- 1.4. Das Vagas Destinadas: 20 Vagas

2. Das Inscrições

- 2.1. Serão realizadas no período de 01 a 02 de Fevereiro de 2016, no horário das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Taquarana, situada na Rua João Soares, Nº 92, Centro, Taquarana-AL, CEP 57.640-000;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. Para a formalização da inscrição o candidato, deverão entregar cópias dos seguintes documentos legíveis e atualizados:

- a) Comprovação dos requisitos exigidos (original e cópia simples);
- b) Cédula de Identidade (original e duas cópias simples);
- c) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia simples);
- d) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento com as devidas averbações, se for o caso (original e cópia simples);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original e duas cópias simples);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia de todas as folhas que possuem anotação);
- g) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho) (original e cópia simples);
- h) Comprovante de residência atual com CEP (original e duas cópias simples);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia simples);
- j) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino (original e cópia simples);
- k) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente com fundo claro e com o nome do candidato anotado no verso;
- l) Declaração nenhum vínculo empregatício.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo e para a contratação. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.4. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
- 2.5. O candidato irá preencher a ficha de inscrição constante no ANEXO I deste edital, devendo o candidato.

3. Do Processo

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará da Análise de Currículo;

3.2. A entrega do currículo será realizada:

2.2.1. No período de 01 a 02 de fevereiro de 2016;

3.3. Em caso de empate será utilizado o critério de Análise Curricular, ao qual será oferecido a seguinte pontuação:

- Comprovação de experiência profissional na docência igual ou superior a 01 ano – 15 pontos;
- Comprovação de conclusão de ensino médio – Magistério – 25;
- Comprovação de estar cursando 50% do curso: licenciatura plena em letras ou pedagogia - 25 pontos;
- Comprovação de conclusão de licenciatura plena – 35 pontos;

3.4. Em permanecendo empate serão utilizados os critérios de idade, ao qual dará preferência ao mais idoso, estado civil: casado e quantidade de filhos.

4. Dos Recursos

4.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro do prazo de 24h contadas a partir da divulgação dos resultados que serão afixados nos quadros de avisos da referida secretaria. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data e horário do protocolo de entrada na Secretaria.

5. Do Resultado Final



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 Concluído os trabalhos de apuração do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado o resultado parcial, afixado nos quadros de avisos na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e de Educação, no dia 17 de fevereiro de 2016, e o resultado final dia 19 de fevereiro de 2016.

6. Da Contratação

6.1. O candidato classificado será convocado para contratação temporária, por Edital publicado no mural da Prefeitura Municipal, tendo prazo de 03 (três) dias para assinatura do contrato temporário.

7. Da Habilitação Exigida

7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

7.2. Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

7.3. Possuir a escolaridade exigida.

7.4. Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, atestado em exame médico.

7.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

7.6. Declaração de que não possui cargo ou emprego público em qualquer ente da Federação.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do certame, tais como se encontram neste edital estabelecidas.

8.2. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos bem como a comprovação de conduta irregular no exercício da profissão, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de mudança de endereço para correspondência, deverão comunicar tal alteração junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Taquarana.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.5. Os servidores aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária ao Município em conformidade com a Lei nº 322, de 26 de junho de 2001;

8.6. O vencimento será um salário mínimo;

8.7. O contrato será, inicialmente, estipulado pelo prazo de 10 meses do ano em curso.

Taquarana- AL, 25 de Janeiro de 2016.

SILVIA CRISTINA COSTA
Presidente

CARLA MONTEIRO LEAL
Membro

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro